



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Assunção do Decreto nº 162, de 01 de agosto de 1991.

DECRETO N.º 162

de 01 de agosto de 1991.

ANTONIO
Bianor Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, para vigorar em agosto de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

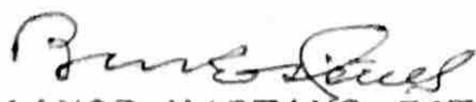
usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto § 3º do art. 247 da Lei nº 106, de 26/12/90,

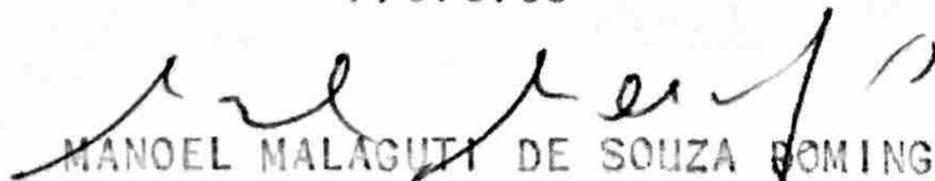
D E C R E T A

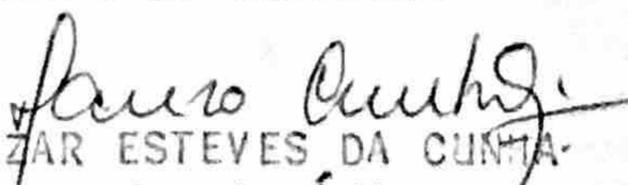
Art. 1º - Fica estabelecido em Cr\$ 10.133,00 (dez mil, cento e trinta e tres cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto - UFIR, para vigorar em agosto de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvadas as disposições da Lei nº 123 de 04 de julho de 1991.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de agosto de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA ROMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

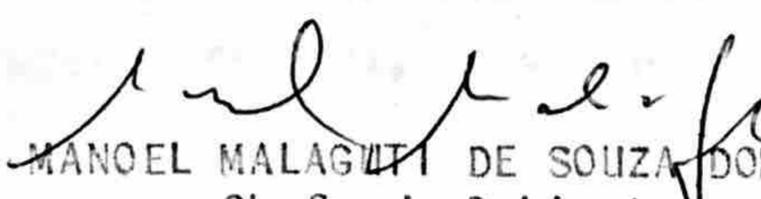
Continuação do Decreto nº 162, de 01 de agosto de 1991.


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

D. Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de agosto de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete